



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório nº 01/2020

Adesão de Ata de Registro de Preço nº 001/2020

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, em conformidade com o disposto no Inciso II, do artigo 24 e caput do art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO PROCEDIMENTO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2020**, nas justificativas e parecer jurídico, objeto a contratação pretendida para que nela produza seus efeitos Jurídicos e legais em atender as necessidades e assessorar este Poder Legislativo em favor a empresa: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 00.604.122/0001-97 Rua Machado de Assis, n. 904, Bairro Centro, CEP: 38400-112, Uberlândia – MG.

LOTE ÚNICO					
Item	Produto	Qtde Anual	Unidade	R\$ Unit	R\$ Total
01	- GASOLINA – Gasolina tipo comum para veículo automotivo	40.000	L	R\$ 4,80	R\$ 192.000,00
	DESCROÇÃO DO SERVIÇO	QTDE ANUAL	UNIDAD E	R\$ UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (PERCENTUAL MÉDIO DO VALOR TOTAL ESTIMADO) -4,00%
02	- SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL- Serviço de gerenciamento de combustível via web em rede de postos credenciados e PA – postos avançados viam cartão magnético ou chip. Com monitoramento da frota com portal de transparência e aplicativo para dispositivos Android e IOS, controle de notas de empenho. Sobre o valor estimado do combustível baseado no preço médio do combustível divulgado pela Agencia Nacional de Petróleo - ANP	06	SERV	- R\$ 99,00	- R\$ 596,64
Valor Total Material + Serviço de Administração					R\$ 191.403,36

Valor total R\$ 191.403,36 (Cento noventa um mil quatrocentos e três reais e trinta seis centavos).

www.primaveradoleste.mt.leg.br



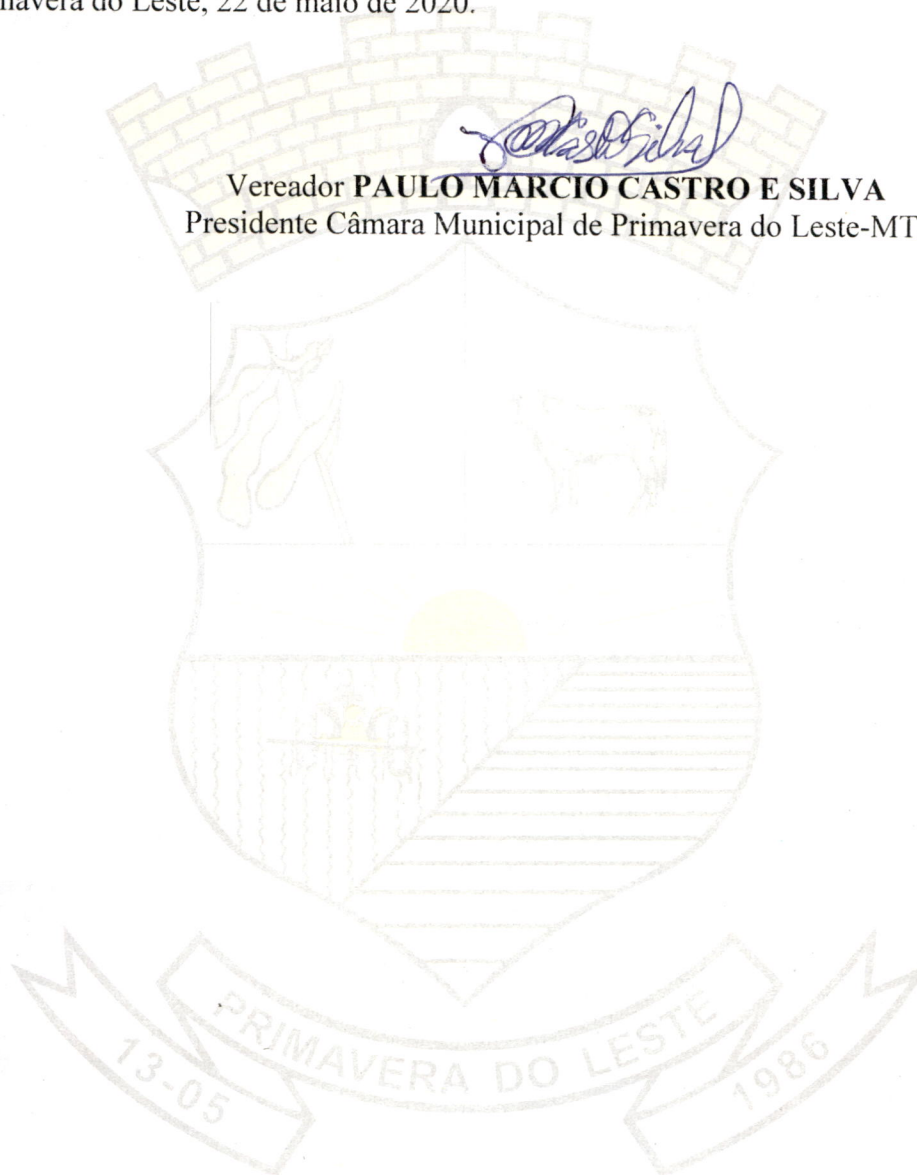
CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINA** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Primavera do Leste, 22 de maio de 2020.

Vereador **PAULO MARCIO CASTRO E SILVA**
Presidente Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT.



Câmara Municipal Pve do Leste-MT	
Fl. nº	Rub.
257	